



TERMO DE CONTRATO Nº 29120/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 29120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Luciano Barbosa da Silva portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com INTERVENIÊNCIA das **SECRETARIAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e INFRAESTRUTURA**, neste ato representado por seus Secretários Fabrícia Silva de Araújo Galindo inscrita no CPF nº 049.077.394-00, Jackelline Maria Barbosa Almeida inscrita no CPF nº 011.279.074-76, Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira no CPF nº 430.715.464-91, Maria Eliete Barros da Rocha inscrita no CPF nº 700.304.724-15, Hibernon Cavalcante Albuquerque no CPF nº 204.068.274-00 e Roany Izidoro Soares Alves inscrito no CPF nº 009.961.984-90, no uso de suas atribuições legais e a Empresa **RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** estabelecida na Rua Trinta de Outubro, nº 170, CEP.: 57300-380, inscrita no CNPJ sob nº 10.668.687/0001-91, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Marcia Farah, inscrita no CPF sob o nº 785.183.267-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico Nº.: 070/2022, Processo Administrativo ° 1789/2022 e Ata de Registro de Preços nº 220/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos a fim de atender às necessidades de diferentes Secretarias do Município de Arapiraca, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ARP (50%)	QUANT POR SECRETARIA	QUANT. TOTAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de forma
digital por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2023.11.30
13:50:17 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]



						(R\$)	
1	Bloco 100 x 01 - colado - formato: 08 x 21, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor, tiragem: 10 blocos.	CONJ.	40	SMDS: 40	40	R\$ 51,90	R\$ 2.076,00
19	Bloco 50 x 02 - colado- formato: 20 x 16, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor, tiragem: 10 blocos.	CONJ.	59	SMDS: 59	59	R\$ 107,40	R\$ 6.336,60
20	Bloco 50 x 02- colado/numerado- formato: 15 x 11, tipo papel: auto copiativo, cor: 02 cor, tiragem: 10 blocos.	CONJ.	25	SMDTUR: 10 SME: 15	25	R\$ 103,80	R\$ 2.595,00
21	Bloco 50 x 02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor 01 cor, tiragem: 10 blocos.	CONJ.	54	SMDTUR: 20 SME: 34	54	R\$ 298,45	R\$ 16.116,30
22	Bloco 50 x 03- colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor, tiragem: 20 blocos.	CONJ	43	SMDTUR: 10 OBRAS: 10 SME: 13 SEDUMA: 10	43	R\$ 509,99	R\$ 21.929,57
23	Bloco 50 x 1 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 1 cor - frente/verso - tiragem 50 blocos. Ampla concorrência.	CONJ.	34	SMDTUR: 05 OBRAS: 08 SME: 16 SEDUMA: 05	34	R\$ 1.146,00	R\$ 38.964,00
24	Bloco 50 x 1 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 1 cor - frente/verso - tiragem 50 blocos. Cota reservada.	CONJ.	9	OBRAS: 02 SME: 02 SEDUMA: 05	09	R\$ 1.399,00	R\$ 12.591,00
25	Bloco 50 x 1 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set 63g - cor: 1 cor - frente/verso - tiragem 10 blocos.	CONJ.	92	OBRAS: 10 SME: 62 SEDUMA: 20	92	R\$ 269,00	R\$ 24.748,00
26	Bloco 50 x 1 - colado- formato 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor, tiragem: 20 blocos.	CONJ.	53	OBRAS: 13 SME: 10 SEDUMA: 10	33	R\$ 569,90	R\$ 18.806,70
27	Bloco 50 x 1- colado - formato: 21 x 30 - tipo de papel: off set 63g - cor: 1 cor - tiragem 10 blocos.	CONJ.	113	SMDS: 20 SMS: 93	113	R\$ 269,90	R\$ 30.498,70
28	Bloco 50 x 2 - colado - formato: 15 x 21- tipo papel: autocopiativo - cor: 1 cor - tiragem 20 blocos.	CONJ.	78	SME: 68 SEDUMA: 05	73	R\$ 409,90	R\$ 29.922,70
29	Bloco 50 x 2 formato: 20 x 16, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor, tiragem: 50 blocos. Ampla concorrência.	CONJ.	41	SME: 20 SMS: 10 SEDUMA: 04	34	R\$ 1.349,90	R\$ 45.896,60
30	Bloco 50 x 2 formato: 20 x 16, tipo papel:			SME: 09	12	R\$ 1.349,90	R\$ 16.198,80

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
868700019
1

Assinado de
forma digital por
RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686870
00191
Dados:
2023.11.30
13:50:51 -03'00'



	autocopiativo, cor: 1 cor, tiragem: 50 blocos. Cota reservada.	CONJ.	12	SEDUMA: 03			
31	Bloco 50 x 2 - numerado/colado formato: 14,5 x 21, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor, tiragem: 50 blocos.	CONJ.	25	SME: 18 SEDUMA: 02	20	R\$ 799,99	R\$ 15.999,80
32	Bloco 50 x 2 colado - formato: 21 x 30 - papel off set 63g autocopiativo - cor: 1 cor - tiragem 10 blocos.	CONJ.	48	SMDS: 18 SMS: 30	48	R\$ 244,90	R\$ 11.755,20
33	Bloco 50 x 2 formato: 14,5 x 10,5, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor, tiragem: 20 blocos.	CONJ.	17	SME: 12	12	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
34	Bloco 50 x 2 formato: 21 x 30, tipo papel: autocopiativo, cor: leor, tiragem: 50 blocos. Ampla concorrência.	CONJ.	21	SME: 20 SEDUMA: 01	21	R\$ 10.440,00	R\$ 219.240,00
35	Bloco 50 x 2 formato: 21 x 30, tipo papel: autocopiativo, cor: leor, tiragem: 50 blocos.	CONJ.	5	SME: 04 SEDUMA: 01	05	R\$ 10.949,90	R\$ 54.749,50
36	Bloco 50 x 3 colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set 63g - cor: 1 cor - tiragem 10 blocos.	CONJ.	42	OBRAS: 05 SME: 32 SEDUMA: 02	39	R\$ 454,90	R\$ 17.741,10
38	Bloco 50 x 3 formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor, tiragem: 20 blocos.	CONJ.	23	SME: 17	17	R\$ 409,90	R\$ 6.968,30
39	Bloco 50 x 01- colado/picotado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor, frente/verso, tiragem: 20 blocos.	CONJ.	26	SME: 16 SEDUMA: 10	26	R\$ 209,00	R\$ 5.434,00
40	Bloco 50 x 1 colado/picotado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set 63g - cor: 1 cor - frente/verso - tiragem 10 blocos.	CONJ.	108	OBRAS: 27 SME: 31 SMS: 50	108	R\$ 149,90	R\$ 16.189,20
42	Bloco de anotações contendo 30 folhas no tamanho 1/2 a4 (tiragem: 100 unidades). Cota reservada.	CONJ.	08	SMDS: 08	08	R\$ 999,99	R\$ 7.999,92
52	Carimbo automático, auto- entintado, monocromático, retrátil com mola, retangular, com janela de visualização, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, área máxima de 40 x 60 mm	UND	26	SMDS: 10 SMS: 16	26	R\$ 69,90	R\$ 1.817,40
54	Carimbo automático, auto- entintado, monocromático, retrátil com mola, quadrangular, com janela de visualização, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, área máxima de 40x40mm.	UND	13	SMDS: 13	13	R\$ 74,99	R\$ 974,87
55	Cartão - formato: 21 x 12, tipo papel: off set 180g, cor: 02 cor, tiragem: 500 unidades.	CONJ.	71	SMDETUR: 10 SMS: 61	71	R\$ 219,00	R\$ 15.549,00

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
868700019
1

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868
7000191
Dados:
2023.11.30
13:51:09 -03'00"



56	Cartão - formato: 21 x 12, tipo: off set 150g, cor: 01 cor frente/verso, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	12	SMDTUR: 06 SME: 06	12	R\$ 298,90	R\$ 3.586,80
57	Cartão - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set 180g - cor: 1 cor - tiragem 100 unidades.	CONJ.	09	SMDTUR: 09	09	R\$ 49,99	R\$ 449,91
59	Cartão - formato: 21 x 12 - tipo papel: off set 180g - cor: 1 cor - tiragem 500 unidades.	CONJ.	11	SMS: 06 SEDUMA: 05	11	R\$ 149,99	R\$ 1.649,89
60	Cartão de imunização- formato: 11 x 07, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso, tiragem: 2.000 unidades.	CONJ.	12	SMS: 12	12	R\$ 379,90	R\$ 4.558,80
61	Cartaz - confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 04 cores impressão em papel couchê brilho ou fosco 170 g, conjunto 50 unidades.	CONJ.	34	SMDS: 14 SMS: 20	34	R\$ 319,90	R\$ 10.876,60
62	Cartaz - formato 32x46 - tipo papel couchê 150 g, cor 04 cores, tiragem 200 unidades.	CONJ.	25	SMDS: 13 SMS: 12	25	R\$ 769,90	R\$ 19.247,50
63	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor - tiragem 200 unidades.	CONJ.	11	SMDS: 11	11	R\$ 248,90	R\$ 2.737,90
64	Cartaz confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64 cm, 4/0 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g. (tiragem: 200 unidades).	CONJ.	11	SMDS: 11	11	R\$ 1.199,99	R\$ 13.199,89
65	Cartaz formato: 32 x 46, tipo papel: couchê 150g, cor: 4x0 cores, tiragem: 500 unidades.	CONJ.	08	SMDS: 08	08	R\$ 1.734,00	R\$ 13.872,00
67	Cartilhas ilustradas livreto - tamanho: fechado 21x14,8cm, aberto: 21x29,6cm - cor: 4 cores. Quantidade de páginas: 44. Papel: capa couchê fosco = 120g/m. Miolo: 75g/n2. Cor: capa = 4x0. Miolo: 2x2 (com tiragem mínima de 1.000 unidades). Cota reservada.	CONJ.	02	SME: 01 SMDS:01	02	R\$ 9.980,00	R\$ 19.960,00
70	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x 10,0 cm, 4/0 cores, com envelope papel oxford 250 g. (tiragem: 50 unidades).	CONJ.	18	SME: 04 SMDS: 04 SMS: 10	18	R\$ 138,30	R\$ 2.489,40
71	Convite em papel couchê 170g, 15x21 cm, 4x0 cores (tiragem: 500 unidades).	CONJ.	06	SMDS: 03 SMS: 03	06	R\$ 726,90	R\$ 4.361,40
74	Envelopamento de veículo. Ampla concorrência.	METRO ²	520	OBRAS: 15 SME: 95 SMDS: 10 SMS: 400	520	R\$ 346,00	R\$ 179.920,00
75	Envelopamento de veículo. Cota reservada.	METR	172	SMDTUR: 10	172	R\$ 369,90	R\$ 63.622,80

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de
forma digital por
RUMO COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686870
00191
Dados:
2023.11.30
13:51:27 -03'00'



		o ²		OBRAS: 20 SME: 142			
76	Envelope branco grande formato: 24 x 34 - tipo papel: off set 75g - cor: 1 cor - tiragem 1.000 unidades. Ampla concorrência	CONJ.	28	OBRAS: 05 SMDS: 02 SMS: 21	28	R\$ 939,00	R\$ 26.292,00
77	Envelope branco grande formato: 24 x 34 - tipo papel: off set 75g - cor: 1 cor - tiragem 1.000 unidades. Cota reservada.	CONJ.	06	SMDATUR: 01 SME: 03 SMDS: 02	06	R\$ 944,00	R\$ 5.664,00
79	Envelope branco médio formato: 18,5 x 25 - tipo papel: off set 75g - cor: 1 cor - tiragem 300 unidades.	CONJ.	28	SMDATUR: 02 SME: 25 SMDS: 01	28	R\$ 239,99	R\$ 6.719,72
82	Envelope branco officio formato: 11,4 x 23, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	22	SMDATUR: 02 OBRAS: 05 SME: 12	19	R\$ 804,99	R\$ 15.294,81
83	Envelope grande Kraft - formato: 24 x 34 - tipo papel: Kraft 75g - cor: 1 cor - tiragem 600 unidades.	CONJ.	18	SME: 13 SMS: 05	18	R\$ 1.349,90	R\$ 24.298,20
84	Ficha - formato: 15 x 10 - papel off set 150g - cor: 1 cor - tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	56	SMDS: 46 SEDUMA: 02	48	R\$ 549,90	R\$ 26.395,20
85	Ficha - formato: 15 x 10,5, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	4	SMDS: 02 SEDUMA: 02	04	R\$ 593,30	R\$ 2.373,20
86	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 180g - cor: 1 cor tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	09	SEDUMA: 02	02	R\$ 749,90	R\$ 1.499,80
87	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 180g - cor: 1 cor tiragem 2.000 unidades.	CONJ.	04	SMDS: 03 SEDUMA: 01	04	R\$ 1.459,00	R\$ 5.836,00
88	Ficha - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set 180g - cor: 4 cor - tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	03	SMS: 03	03	R\$ 1.099,90	R\$ 3.299,70
89	Ficha - formato 26 x 17 - papel off set 150g, cor: 02 cor, tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	04	SEDUMA: 04	04	R\$ 214,90	R\$ 859,60
90	Ficha - formato: 15 x 10,5, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso, tiragem: 3.000 unidades.	CONJ.	03	SMDS: 02	02	R\$ 399,99	R\$ 799,98
91	Ficha - formato: 15 x 10,5, tipo papel: off set	CONJ.	03	SMDS: 03	03	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de forma
digital por RUMO -
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2023.11.30
13:51:46 -03'00'



	150g, cor: 01 cor, tiragem: 3.000 unidades.						
92	Ficha- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, tiragem: 3.000 unidades.	CONJ.	11	SEDUMA: 05	05	R\$ 499,90	R\$ 2.499,50
93	Ficha- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 150 g, cor, frente/verso, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	06	SMDS: 05	05	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00
94	Ficha- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 180g, cor: 2 cor, frente/verso, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	10	SMDS: 09	09	R\$ 959,90	R\$ 8.639,10
95	Ficha- formato: 25 x 15, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente e verso, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	09	SMDS: 09	09	R\$ 629,00	R\$ 5.661,00
96	Ficha- formato: 25x 15, tipo papel: off set 180g, cor: 2 cor, frente/verso, tiragem: 1.000 unidades.	CONJ.	10	OBRAS: 07	07	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
97	Folder - formato 15x21, tipo papel couchê 115 g, cor: 4x4 cor, tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	28	SMDS: 08 SMS: 20	28	R\$ 519,99	R\$ 14.559,72
98	Folder confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com programação em papel couchê liso 150 g, no formato aberto 29 x 20,5, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra, (tiragem: 1000 unidades)	CONJ.	30	SMDS: 14 SMS: 16	30	R\$ 1.233,30	R\$ 36.999,00
99	Folder grande - formato 32x21, tipo papel couchê 115g, cor: 04 cor, tiragem 1.000 unidades	CONJ.	11	SMDS: 11	11	R\$ 1.049,90	R\$ 11.548,90
100	Folder grande - formato 32x21, tipo papel couchê 115g, cor: 04x04 cor, tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	09	SME: 04 SMS: 05	09	R\$ 549,90	R\$ 4.949,10
101	Folder grande formato: 32 x 21, tipo papel: couchê 150g, cor: 4 x 4 cores, tiragem: 1.000 unidades	CONJ.	18	SMDS: 01 SMS: 17	18	R\$ 1.149,90	R\$ 20.698,20
102	Folder policromia - formato 21x30, tipo papel couchê 115g, cor: 04x04 cor, tiragem 1.000 unidades.	CONJ.	31	OBRAS: 07 SME: 24	31	R\$ 1.049,90	R\$ 32.546,90
104	Folder policromia - formato: 21x30 - tipo papel couchê 115g - cor: 01 cor - frente/verso - tiragem 500 unidades.	CONJ.	14	SMS: 14	14	R\$ 539,98	R\$ 7.559,72
105	Folder policromia - formato: 21x30 - tipo papel couchê 115g - cor 4x4 cor - frente/verso - tiragem 500 unidades.	CONJ.	11	OBRAS: 02 SMDS: 04 SMS: 05	11	R\$ 614,90	R\$ 6.763,90
106	Leques leque tipo abano, formato: 2 lcm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m², (tiragem: 200 unidades).	CONJ.	09	SMDS: 09	09	R\$ 1.399,90	R\$ 12.599,10
107	Liberção de material, papel extracopy 63g,	BLOC O	10	OBRAS: 02	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40

RUMO
COMERCIO
O E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
86870001
91

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668687
000191
Dados:
2023.11.30
13:52:04 -03'00'



	15,5x10,4 cm, em 2 vias.			SEDUMA: 08			
108	Liberação de material, papel extracopy 63g, 21x16 cm, em 2 vias.	BLOC O	31	OBRAS: 07 SMDS: 24	31	R\$ 26,98	R\$ 836,38
109	Liberação de material, papel extracopy 63g, 31,5x21cm, em 2 vias.	BLOC O	14	OBRAS: 03 SEDUMA: 11	14	R\$ 32,98	R\$ 461,72
110	Panfleto 9,4 x 5,4 cm com 300 dpi (tamanho da arte com sangria) 9x5 cm (onde é o corte do cartão) e todo o texto deve ficar dentro da área de 8,4 x 4,4 cm. (tiragem: 500 unidades).	CONJ.	23	SMDTUR: 10 SMDS: 08 OBRAS: 05	23	R\$ 214,99	R\$ 4.944,77
111	Panfleto em papel couchê brilhante 150g/ni2, 15x10 cm, 4x4 cores. (tiragem: 500 unidades).	CONJ.	16	SMDTUR: 12 OBRAS: 04	16	R\$ 249,99	R\$ 3.999,84
112	Panfleto em papel couchê brilhante 150g/ni2, 18x12 cm, 4x4 cores. (tiragem: 500 unidades).	CONJ.	13	OBRAS: 03 SMDS: 04	07	R\$ 339,90	R\$ 2.379,30
115	Receituário azul medicação controlada- bloco 100 x 01 - colado/ picotado- formato: 20 x 10, cor: 02 cor, tiragem: 50 blocos.	CONJ.	07	SMS: 07	07	R\$ 669,90	R\$ 4.689,30
117	Refil para carimbos automáticos.	UND	41	SMDS: 41	41	R\$ 27,99	R\$ 1.147,59
118	Adesivo 19,5 x 23,3cm. Papel a4 180g.	UND	1375	SMDS: 1000 SMS:375	1375	R\$ 9,60	R\$ 13.200,00
119	Adesivo 21cm x 29,5cm. Papel a4 180g. Ampla concorrência.	UND	501	SMDS: 301 SMS: 200	501	R\$ 76,99	R\$ 38.571,99
120	Adesivo 21cm x 29,5cm. Papel a4 180g. Cota reservada.	UND	166	SME: 116 SMDS: 50	166	R\$ 76,99	R\$ 12.780,34
127	Letras de caixa galvanizada 70x50 cm	UND	294	SMS: 50	50	R\$ 49.949,50	R\$ 49.949,50
128	Letras de caixa galvanizada 70x50 cm	UND	97	SMDS:10	10	R\$ 9.989,90	R\$ 9.989,90
130	Letras de caixa inox 70x50 cm	UND	97	SMDS: 02	02	R\$ 2.399,98	R\$ 2.399,98
131	Outdoor, impresso em lona com acabamento reforçado nas laterais. Ampla concorrência.	M ²	712	OBRAS: 25 SME: 250 SMDS: 50 SMS: 200	525	R\$ 499,99	R\$ 262.494,75
133	Painel de lona para seminários e conferencias. Incluso Bastão de Madeira, Cordinha e Ponteira na parte inferior e superior. Ampla concorrência.	M ²	559	SME: 359 SMS: 200	559	R\$ 98,99	R\$ 55.335,41
134	Painel de lona para seminários e conferencias. Incluso Bastão de Madeira, Cordinha e Ponteira na parte inferior e superior. Cota reservada.	M ²	186		186	R\$ 114,99	R\$ 21.388,14

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
868700019
1

Assinado de
forma digital por
RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686870
00191
Dados:
2023.11.30
13:52:21 -03'00'



				SME: 70 SMDS: 116			
135	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt com impressão digital colorida. Prolongador inox 4 pçs. Ampla concorrência.	UND	80	SME: 40 SEDUMA:10	50	R\$ 1.629,99	R\$ 81.499,50
136	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt com impressão digital colorida. Prolongador inox 4 pçs. Cota reservada.	UND	25	SMDS: 10	10	R\$ 1.629,99	R\$ 16.299,90
137	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm com impressão digital. Prolongador inox 4 pçs. Ampla concorrência.	UND	74	SME: 35 SMS: 10	45	R\$ 1.329,99	R\$ 59.849,55
138	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm com impressão digital. Prolongador inox 4 pçs. Cota reservada.	UND	22	SME: 20	20	R\$ 1.329,99	R\$ 26.599,80
139	Placa de sinalização de setores 30 x 10 em PVC.	UND	284	SMDS: 284	284	R\$ 51,89	R\$ 14.736,76
140	Placas de sinalização externa. (metro). Ampla concorrência.	M²	249	SMDETUR: 20 SMDS: 50	70	R\$ 779,00	R\$ 54.530,00
145	Plotagem de plantas (projeto de edificações , elétrico e hidráulico). (metro).	M	161	SEDUMA: 100	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
146	Plotagem para vidro (metro). Ampla concorrência.	M²	283	SMDS: 100 SMS:183	283	R\$ 89,98	R\$ 25.464,34
147	Plotagem para vidro (metro). Cota reservada.	M²	92	SMDETUR: 10 SMDS: 82	92	R\$ 89,99	R\$ 8.279,08
VALOR TOTAL R\$ 2.059.103,54 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará na data da sua assinatura e vigorará por 12 meses a partir do ato da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 2.059.103,54 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Programa de Trabalho 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS e Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.026601.020004 no valor de **R\$ 386.359,35 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos);**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Programa de Trabalho 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária – Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0.1.600.1.000401 – Material de Consumo – no valor de **R\$ 210.623,31 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)** e 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – Material de Consumo – no valor de **R\$ 90.267,13 (noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos);**

Programa de Trabalho 07.70.10.305.2040.6074 – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica – Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0.1.600.1.000403 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 246.119,76 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho 08.80.18.542.1010.2145 – Cidade Viva e Sustentável e Elemento de Despesa 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo no valor de **R\$ 86.220,93 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos);**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas e Elemento de Despesa 3.3.90.30.015001001001 – Material de Consumo no valor de **R\$ 919.613,69 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106
68687000
191

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686
87000191
Dados:
2023.11.30
13:53:16
-03'00'



Programa de Trabalho 11.11.23.122.0020.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.0000 – 015001000010 no valor de **R\$ 31.710,52 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)** e Programa de Trabalho 11.13.11.334.1010.1154 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.0000 – 017001002100 no valor de **R\$ 21.140,33 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos)**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho e 13.13.15.451.0020.6063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Elemento de Despesa 3.32.90.30.0.1.500.1.000010 – Material de Consumo no valor de **R\$ 83.476,49 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor, acompanhada do Termo de Aceitação e Provação lavrado pelo Gestor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de
forma digital por
RUMO COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2023.11.30
13:53:33 -03'00'



6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GESTOR

7.1. Os Gestores deste Contrato estão descritos na tabela abaixo e terão as seguintes atribuições:

7.2. Expedir Ordem de Fornecimento, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato correlacionado;

7.4. Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da proposta da Licitante, Lavrando o Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase da liquidação da despesa.

SECRETARIA:	GESTOR (A):	CPF Nº:
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Cledimércia Pereira de Lima	098.106.804-90
SAÚDE	Edna Veríssimo dos Santos Aniceto	039.402.824-48
	Diego Santos Albuquerque	052.355.844-90
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Bruna Antonia Ferreira Torres	102.318.444-33
	Kaique Wally Santos	124.524.376-46
EDUCAÇÃO E ESPORTE	Cassya Julyanna Alves Bras Ferreira	047.752.324-28
DES. URBANO E MEIO AMBIENTE	Senise Teixeira Dantas	029.612.854-61
INFRAESTRUTURA	Régis Cledson Firmino da Silva	053.120.704-83

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. A entrega dos produtos resultantes dos serviços gráficos será parcelada de acordo com a necessidade dos Órgãos solicitantes indicadas na Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste TR, sendo que:

8.2. A empresa deverá entregar os materiais resultantes dos serviços gráficos em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

8.3. O recebimento dos produtos resultantes dos serviços gráficos deve ser feito pelo Gestor do Contrato resultante deste TR, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos;

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de
forma digital por
RUMO COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2023.11.30
13:53:50 -03'00'



8.4. O recebimento do objeto deste TR será feito pelo Gestor do Contrato resultante deste TR nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

8.4.1. **Provisoriamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada.

8.4.2. **Definitivamente:** mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste TR.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 **Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:**

9.1.1 A Contratada será obrigado a prestar os serviços objeto do contrato durante a vigência do mesmo, na forma pactuada;

9.9.2 Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.9.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.9.4 A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

9.9.5 Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes;

9.9.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;

9.9.7 Manter, durante o prazo de vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Contrato;

9.9.8. Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste TR;

9.9.9. Utilizar na execução dos serviços de instalação dos equipamentos pessoal especializado, devidamente identificado.

9.9.10. Não subcontratar no todo, nem em parte;

9.9.11. Assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração.

9.12. Deverá atender as normas técnicas e de segurança na consecução de seus serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 **Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:**

10.1.1 Emitir empenho;

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de
forma digital por
RUMO COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2023.11.30
13:54:08 -03'00'



- 10.1.2. Prestar a contratada todas as informações necessárias, ao atendimento do objeto;
- 10.1.3. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do Contrato através do Gestor do Contrato designado por secretaria;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1 **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso

11.2. **Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

11.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de 02 (dois) anos**;

11.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

11.5. As sanções previstas nos subitens 15.1, 15.3 e 15.4 poderão ser aplicadas junto a do subitem 15.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05(cinco) dias úteis**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de
forma digital por
RUMO COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS

LTDA:1066868700
0191

Dados: 2023.11.30
13:54:27 -03'00'



12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Arapiraca/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
868700019

1

Assinado de forma
digital por RUMO
COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668687000191
Dados: 2023.11.30
13:54:46 -03'00'



16.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Arapiraca – Alagoas, 30 de novembro de 2023.

 JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA MUNICÍPIO DE ARAPIRACA CONTRATANTE	RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191 Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191 Dados: 2023.11.30 13:55:51 -03'00' MARCIA FARAH RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CONTRATADA
---	---

INTERVENIENTES	GESTORES
 Fabrícia Silva de Araújo Galindo Secretária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS	 Cledimércia Pereira de Lima Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
 Jackeline Maria Barbosa Almeida Secretária Secretaria Municipal de Saúde – SMS	 Edna Verissimo dos Santos Aniceto Secretaria Municipal de Saúde – SMS  Diego Santos Albuquerque Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Hibernon Cavalcante Albuquerque Secretário Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDTUR	 Bruna Antonia Ferreira Torres Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDTUR  Kaique Wally Santos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDTUR

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
868700019
1

Assinado de
forma digital por:
RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686870
00191
Dados:
2023.11.30
13:55:05 -03'00'



 Maria Eliete Barros da Rocha Secretária Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE	 Cassya Julyanna Alves Bras Ferreira Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE
 Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira Secretária Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	 Senise Teixeira Dantas Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Roany Izidoro Soares Alves Secretário Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMINFRA	 Régis Cledson Firmino da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMINFRA

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. ELEONES CLAUDINO DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTARIA Nº 0202/2008, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE OUTUBRO DE 2007)**, portadora do CPF/MF nº 563.276.684-53, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Serviços e Desenvolvimento Socioeconômico, tendo sua Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 217.567.088-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 30 de Novembro de 2023.

JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador: FDF FEC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a implementação de software livre de gestão escolar – i-Educar e i-Diário (Diário online), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **YAN TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21, pelo valor global de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

Anadia/AL, 28 de novembro de 2023.

JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador: 3D07F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Decorrido o prazo para a ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO, referente ao CONTRATO 041/2023, assinado dia 28 de abril de 2023, com ordem de serviço imediata, sem a devida entrega dos serviços contratados ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:

- **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.685.315/0001-02.

O referido serviço deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, enviados ao e-mail: anadiacplobras@gmail.com. A não entrega dos serviços contratados

ensejará na rescisão do contrato e na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**.

Anadia/AL, 04 de dezembro de 2023.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES
Gestora de Contratos

Secretaria Municipal de Arapiraca
Comissão de Licitações CGL

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador: A58606EF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 24082/2023, que tem por objeto a Contratação de Soluções e Serviços para compor o ambiente de Datacenter na modalidade Cloud Computer (Nuvem). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 11 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 04 de dezembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador: 63AD09E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 29120/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – CNPJ Nº 10.668.687/0001-91.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIFERENTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 2.059.103,54 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.026601.020004 NO VALOR DE **R\$ 386.359,35 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0.1.600.1.000401 – MATERIAL DE

CONSUMO – NO VALOR DE **R\$ 210.623,31 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** E 3.3.9.0.30.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – MATERIAL DE CONSUMO – NO VALOR DE **R\$ 90.267,13 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS);**

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.0000.0.1.600.1.000403 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE **R\$ 246.119,76 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO 08.80.18.542.1010.2145 – CIDADE VIVA E SUSTENTÁVEL E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE **R\$ 86.220,93 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE **R\$ 919.613,69 (NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.122.0020.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000 – 015001000010 NO VALOR DE **R\$ 31.710,52 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** E PROGRAMA DE TRABALHO 11.13.11.334.1010.1154 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000 – 017001002100 NO VALOR DE **R\$ 21.140,33 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ELEMENTO DE DESPESA 3.32.90.30.0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE **R\$ 83.476,49 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 MESES A PARTIR DO ATO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS – AMA, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO** INSCRITA NO CPF Nº 049.077.394-00, **JACKELINE MARIA BARBOSA ALMEIDA** INSCRITA NO CPF Nº 011.279.074-76, **ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA** NO CPF Nº 430.715.464-91, **MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA** INSCRITA NO CPF Nº 700.304.724-15, **HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE** NO CPF Nº 204.068.274-00 E **ROANY IZIDORO SOARES ALVES** INSCRITO NO CPF Nº 009.961.984-90 – P/ INTERVENIENTE E **MARCIA FARAH** – CPF Nº 785.183.267-53 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Atalaia
Contador de Tributos e Juros

Fl. 

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:0F59E416

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.229/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS), DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Atalaia, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, originários de todos os tributos e infrações à legislação aplicável.

§ 1º Poderão ser incluídos no REFIS eventuais saldos de parcelamentos anteriores, ainda que em andamento.

§ 2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Atalaia, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), bem como aqueles previstos na legislação municipal aplicável.

§ 1º A adesão definitiva ao REFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

§ 3º Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.

§ 4º O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão e de parcelamento para cada inscrição fiscal.

Art. 4º A adesão ao REFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios, nos seguintes moldes:

I – Em caso de pagamento à vista:

a) débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;

b) nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 70% (setenta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

II – Em caso de parcelamento, em até 12 meses:

a) débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 80% (oitenta por cento) das multas moratórias e de ofício e de juros;

b) nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

III – Em caso de parcelamento, em até 24 meses: